República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro - Quissamã.
www.quissama.rj.gov.br – segov@quissama.rj.gov.br
Tel. (22) 2768.9300 Ramal 9407 ou 9408 – Fax (22) 2768.1130
Gabinete da Prefeita

Ofício nº 177/2021 **Quissamã, 26 de abril de 2021.**

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Projeto de Lei que majora os valores dos programas municipais de transferência de renda denominados: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários à Pessoa Idosa – PAI, Programa Municipal de Renda Mínima e Programa de Atendimento à Pessoa com Deficiência, encaminhado a essa Casa Legislativa por meio da Mensagem nº 018/2021.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

A Sua Senhoria o Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
Presidente da Câmara de Vereadores de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
28735-000 – Quissamã – RJ

PMQ
Processo: 1921/2021
Rubrica: fl. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AO FMAS,

Conforme descrito nas fls 36-40, relacionadas ao aumento dos valores dos benefícios referentes aos Programas Municipal de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência, Programa Municipal de Renda Mínima e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários à Pessoa Idosa –PAI, segue abaixo o cálculo de impacto.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROGRAMAS	ATUAL			PROJETO DE LEI			DIFERENÇA DO IMPACTO (B-A)
	BENEFICIÁRIOS	VALOR DA BOLSA	VALOR MENSAL (A)	BENEFICIÁRIOS	VALOR DA BOLSA	VALOR MENSAL (B)	
PPD	113	100,00	11.300,00	130	250,00	32.500,00	21.200,00
PAI	1040	150,00	156.000,00	1130	250,00	282.500,00	126.500,00
RENDA MÍNIMA	1400	100,00	140.000,00	1550	300,00	465.000,00	325.000,00
TOTAL	**2553**	**350,00**	**307.300,00**	**2810**	**800,00**	**780.000,00**	**472.700,00**

ANO	MESES	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL
2021	8	472.700,00	**3.781.600,00**
2022	12	472.700,00	**5.672.400,00**
2023	12	472.700,00	**5.672.400,00**

Recomenda-se que se tenha cautela no aumento de despesas com royalties perante esse cenário instável assim como cumprimento do artigo 20 da Lei nº 2.010 de 29 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021).

Quissamã-RJ, em 09 de abril de 2021.

Alan Carlos A. de Souza
Coordenador de Planejamento
e Orçamento – Mat.: 7068

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat.: 7060